



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

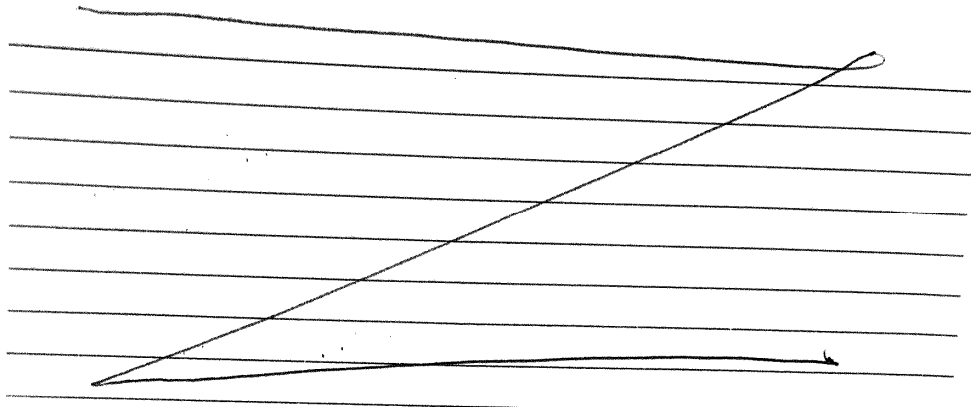
AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2019, nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos de Execução Fiscal em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública deste Foro Regional sob nº 1420.23.2014.8.16.0036, em que são partes Estado do Paraná e JB Nicheli Auto Peças Ltda, e, por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Carolina D. Pennes Basso, dirigi-me à Empresa re _____, nesta cidade, e, lá estando, às 10h30 do dia de hoje, após cumpridas as formalidades legais, PROCEDI À Penhora e Avaliação dos seguintes bens: a) 02 tambores fuso TR Volvo S/Red no valor de R\$ 796,00; b) 04 tambores de fuso DT VOLVO GLOBE TRIMP no valor de R\$ 1320,00; c) 06 tambores fuso TR VOLVO GLOBE TR IMP no valor de R\$ 2520,00; d) 03 tambores de fuso TR IVECO EUROTEC, no valor de R\$ 1650,00; e) 02 tambores de fuso dt mda 1929/35/41 no valor de R\$ 600,00; f) 1 tambores de fuso C. Pastre/GOT/KR 2150 no valor de R\$ 475,00; g) 1 tambores de fuso C. Fachini/Antonini 8 no valor de R\$ 378,00; h) 02 tambores de fuso TR IVECO EURO/STRAIS no valor de R\$ 740,00; i) 07 tambores de fuso C. Guerra 2008 no valor de R\$ 2380,00.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



Total da Avaliação: R\$ 10.919,00.

Realizada a penhora, efetuei o depósito dos bens penhorados em mãos e poder de João Carlos Nicheli, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1303.008-1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 353.507.929-20, residente e domiciliado(a) na Rua Nicolau Baraholca, s/n, Salto do Malhada, São José dos Pinhais, que, cientificado(a) dos deveres de guarda e conservação do(s) bem(ns) e de que dele(s) não poderá dispor sem expressa ordem do MM. Juiz da causa, aceitou o encargo sob as penas da lei.

E, assim, devidamente cumprida a r. ordem judicial, às 16 h 41 encerrei o ato do qual, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça deste Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, e o depositário.

Oficial de Justiça
Bruna Pacheco Brzezinski Caparica de Almeida

Depositário(a)

